PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA PRÉVIA

Número do Protocolo	20.330.543-5
Número do Documento	308118
Validade da Licença	24/10/2025

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.330.543-5, concede LP - Licença Prévia nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social		
49.222.415/0001-07	**MEDLAB - PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**		
RG/Inscrição Estadual	Logradouro e Número		
9098217387	RIO DE JANEIRO, 1494		
Bairro		Município / UF	CEP
CENTRO		Cascavel/PR	85.801-030

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, perfumaria e cosméticos e artigos médicos, ópticos e ortopédicos	Pequeno

Atividade Específica
Comércio atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, Comércio atacadista de artigos médicos em geral, Comércio atacadista de produtos farmacêuticos

Detalhes da Atividade
distribuidora de medicamento e material medico hospitalar

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
251428.8 - 7237467.4	Rua Rio de Janeiro, 1494		
Bacia Hidrográfica	Bairro	Município / UF	CEP
Iguaçu	Centro	Cascavel/PR	85.801-030

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 PRODUTO ARMAZENADO

Descrição	Quantidade/Dia	Tipo de Armazenamento
medicamentos	100,00 kg	Pallet
produtos para saude	200,00 kg	Pallet

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Empreendimento	0,05	--	251428.87 - 7237467.3

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Higienização e limpeza de qualquer superfície ou ambiente	Rede Pública	Rede Pública	0,01	--	251428.87 - 7237467.3

3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS

Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
180201 - Produtos hormonais e produtos antimicrobianos citostáticos antineoplásicos	0,01 kg	Incineração

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.

2. Os critérios adotados poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

3. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.

4. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

5. A presente Licença Prévia atesta sua viabilidade ambiental e estabelece abaixo os requisitos básicos e condicionantes a serem atendidos nas próximas fases de implementação.

6. Empreendimento dispensado de Licença de Instalação, deverá requerer a Licença de Operação.

7. No pedido da Licença de Operação apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos aprovado pela Vigilância Sanitária.

8. No pedido da Licença de Operação apresentar comprovantes de destinação dos resíduos gerados.

9. O empreendimento deverá atender a Resolução CONAMA nº 358/05, no que couber.

10. É obrigatória a segregação dos resíduos na fonte e no momento da geração, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

11. O empreendimento não gera efluentes líquidos. EFLUENTE FINAL ZERO.

12. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98 e seus Decretos Reguladores.

13. Esta Licença foi concedida com base nas informações constantes nos documentos apresentados pelo requerente e não dispensa, tampouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO
EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Cascavel, 24 de Outubro de 2023	Assinatura do Representante
Esta LICENÇA PRÉVIA, tem a validade acima mencionada e a próxima licença deve ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Esta LICENÇA PRÉVIA deverá ser afixada em local visível.	ASSINADO DIGITALMENTE Digitally signed by MARLISE DA CRUZ:17695570915 Date: 2023.10.24 13:52:22 BRT MARLISE DA CRUZ Escritório Regional de Cascavel